



ASSOCIAÇÃO BEM TRICOLOR
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE

A Associação Bem Tricolor, de CNPJ: nº 45.725.871/0001-00, com endereço localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1761, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-048, vem, por meio deste, publicar edital de contratação para o projeto **LEOEZINHOS DO FUTURO NA COMUNIDADE**, iniciativa executada por esta instituição com recursos de Emenda Parlamentar Federal.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10.800 kits lanche destinados aos beneficiários do Projeto Bem Tricolor, executado com recursos de Emenda Parlamentar Federal.

2. DA JUSTIFICATIVA

Garantir alimentação adequada aos participantes das atividades esportivas e socioeducativas do projeto.

3. DA FONTE DOS RECURSOS

Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal vinculada ao Projeto Bem Tricolor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cada kit deverá conter: sanduíche com queijo e presunto ou frango; biscoito mínimo 50g ou bolo; suco 200ml sabor caju ou goiaba. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, refrigeração e conservação dos alimentos.

5. DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Total de 10.800 kits durante 9 meses de execução.

ITEM	TIPO	QTD.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alimentação	Kit Lanche	10.800	Unidades	R\$ 7,29	R\$ 78.732,00
TOTAL:					R\$ 78.732,00

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

09 meses contados da assinatura do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas legalmente constituídas, com atividade compatível.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CNPJ e proposta comercial assinada.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado contendo valor unitário, valor global e dados da empresa para o e-mail: bemtricolor.oficial.fec@gmail.com no prazo de 22 de julho a 05 de agosto de 2026.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, observada a conformidade técnica e documental.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os kits conforme especificações, cumprir horários, substituir produtos inadequados e manter condições sanitárias adequadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a execução, atestar recebimento e efetuar pagamento.

13. DO PAGAMENTO

Pagamento mediante nota fiscal e atesto da coordenação do projeto.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Pedidos de esclarecimento, impugnação e recursos poderão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela comissão de compras.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Associação Bem Tricolor poderá revogar ou anular o processo por interesse administrativo devidamente justificado.

Fortaleza CE, 21 de julho de 2026.

Thiago Figueiredo Fujita
Presidente: Associação Bem Tricolor
CNPJ: 45.725.871/0001-00